



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.392. DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E VESTIÁRIOS DA ARQUIBANCADA DA PISCINA OLÍMPICA DO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO DR. NICOLINO DE LUCA - PROCESSO: 8.757-5/2019-1. REF. SOLICITAÇÃO 642 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E VESTIÁRIOS DA ARQUIBANCADA DA PISCINA OLÍMPICA DO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO DR. NICOLINO DE LUCA - PROCESSO: 8.757-5/2019-1. REF. SOLICITAÇÃO 641 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO 748.586 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.481.000,55 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|--|--------------|--------------|
| 23.01.27.812.0192.1545 | CONSTRUÇÃO E AMPLIACÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTUR | | |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALACÕES | | |
| 8022 | FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19 | | |
| | | R\$ | 1.481.000,55 |
| | | TOTAL....R\$ | 1.481.000,55 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

| | | | |
|------------------------|--|-----|--------------|
| 10.01.15.452.0186.1512 | IMPLANTACÃO/REVITALIZACÃO DE PRACAS. PARQUES E JARDINS | | |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALACÕES | | |
| 8022 | FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19 | | |
| | | R\$ | 1.481.000,55 |


TOTAL....R\$ 1.481.000,55 /

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.392/2019



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI /
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL